

PORTARIA Nº 32/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Erli Monteiro da Silva	7.705.023-0	346-8	Auxiliar de Serviços Gerais	03/10/2018 a 03/01/2019

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia da concessão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de outubro de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito